DECRETO Nº 021, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data foi publicada no juadro de aviso da Prefeitura Municipa: de Belém de Maria, a presente portana decreto leis e resoluções.

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA COMO MEIO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS.

de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Belém de Maria reconhecidas pelo Decreto nº 016/2020, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

- Art. 1º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.
- § 1º. À população que frenquenta a feira livre do Município de Belém de Maria deve utilizar mascaras artesanais.
- **§2º.** À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
- § 3º. As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.
- Art. 2º. Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e,

The state of the s

inger von der eine vergen der der eine von der eine verden Der von der eine von der eine vergen der eine vergen der eine von der eine vergen der eine vergen der eine ver

inger in de volument De volument in de volument in

and the state of t

and the state of the



subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Saúde poderá, por Portaria de sua Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações contidas neste decreto.

Art. 4º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), segunda-feira, 20 de abril de 2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Frank of the same of the same

pulling of the second of t The second of the

the transfer of the second of

n de la composition La composition de la